



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

PORTRARIA N. 016/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL, DO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS –
CIMPS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO PRESIDENTE DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS –
CIMPS – COM SEDE NA CIDADE DE VINHEDO, DO ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

R E S O L V E:

Art. Designar o Senhor Rodolfo Gonçalves Piere, portador do CPF 352.831.838-40, ocupante da função de Secretário Municipal de Finanças de Vinhedo para compor o Conselho Fiscal do Cimps, tendo como suplemente, a senhora Beatriz Alvez Lourenço de Sousa, portadora do CPF 101.650.804-26, servidora pública do município de Vinhedo;

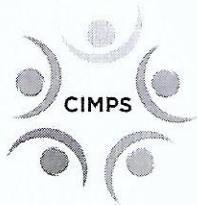
Art. 2º Designar a senhora Luzinete Dias de Carvalho, portadora do CPF 730.489.099-15, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças e Economia de Louveira para compor o Conselho Fiscal do Cimps, tendo como suplemente o senhor Claudio Aparecido de Alvarenga, portador do CPF 032.232.716-43 e servidor público do muncípio de Louveira;

Art. 3º Designar a Senhora Joelma Aparecida Silva Barros, portadora do CPF 137.560.088- ocupante da função de Secretaria Municipal da Fazenda de Itupeva para compor o Conselho Fiscal do Cimps, tendo como suplemente a senhora Lorrane Oliveira Silva, portadora do CPF 337.076.148-32, assistente técnica e servidora pública do município de Itupeva.

Art. 4º - O Conselho Fiscal terá as atribuições contidas na Cláusula 26 do Protocolo de Intenções e Art 36 do Estatuto do Cimps.

Art. 5º - O mandato do Conselho Fiscal se inicia em 01 de janeiro de 2026 e se encerra

www.cimps.sp.gov.br
CNPJ: 53.043.700/0001-20



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
DE POLÍTICAS SOCIAIS

em 31 de dezembro de 2027.

Art. 6º - O Conselho reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente conforme convocação do presidente.

Art. 7º - Pelo exercício da função de conselheiro os titulares e suplentes não perceberão qualquer remuneração.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Vinhedo/SP, em 22 de dezembro de 2025.


AVANILDE APARECIDA CONZAGA CANEDO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Políticas Sociais – Cimps